



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos realizados pela empresa Bannisul Serviços Ltda, no Pregão Presencial nº 018/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-refeição para os colaboradores do COREN-RS.

1º - Quanto ao item 2.4, se o Conselho ainda trabalha com tíquetes em papel e se há essa possibilidade de pedido?

Resposta: Em princípio a solicitação será em cartão magnético, como é atualmente. Porém, dependendo da necessidade e/ou quando não houver aceitação do vale em cartão magnético, por exemplo, poderemos solicitar o vale em papel. Esta decisão é discricionária da Administração Pública.

2º - Quanto à proposta, se será aceito taxa de administração de 0,00% (zero por cento)?

Resposta: Não será aceita taxa de administração igual a zero ou negativa, ou ainda, superior ao valor máximo de referência de 1,83%, sob pena de desclassificação, conforme estabelece o item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 018/2012.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012.

Daniela Justino
Pregoeira COREN-RS